



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP
64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 882, de 20 de agosto de 2021

Desautoriza quaisquer reuniões e manifestações em Organizações Policiais Militares (OPM) para tratar de assuntos estranhos as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 109, da Constituição Estadual, bem como o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), dispõe em seu art. 27, XVIII, que o policial-militar, na inatividade, deve *abster-se do uso das designações hierárquica, quando em atividade político-partidárias e no exercício de funções de natureza não policial-militar, mesmo oficiais;*

CONSIDERANDO que o diploma legal supracitado ainda estabelece no seu art. 43 que *são proibidas quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores, quanto às de caráter reivindicatória;*

CONSIDERANDO que a norma estatutária desta força pública piauiense preconiza em seu art. 72, 1º, "a", que *é proibido ao policial-militar o uso de uniformes em reuniões, programas ou qualquer outra manifestação de caráter político-partidário;*

CONSIDERANDO que *as associações, clubes, círculos e outros que congregam membros da Polícia Militar se destinam exclusivamente a promover intercâmbio social e assistência entre policiais-militares e seus familiares e entre esses e a sociedade civil local, consoante preleciona o parágrafo único, do art. 136, do Estatuto da PMPI; e*

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.019250/2021-48,

R E S O L V E:

Art. 1º Desautorizar quaisquer reuniões e manifestações em Organizações Policiais Militares (OPM) para tratar de assuntos estranhos as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Piauí, principalmente a respeito de

assuntos de natureza político-partidária.

Parágrafo único. Igualmente, não estão autorizadas a promoção ou veiculação em quaisquer Unidades da Polícia Militar do Piauí, de manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório ou político, seja de crítica ou de apoio a ato de superior hierárquico, com exceção das demonstrações íntimas de boa e sã camaradagem e com consentimento do homenageado.

Art. 2º Determinar que os organizadores de reuniões ou manifestações que forem planejadas para ocorrerem em OPM da PMPI devem oficial antecipadamente o Comando Geral da PMPI para apreciação do requerimento.

Art. 3º Estabelecer que os casos omissos deverão ser encaminhados ao Comando Geral da PMPI para solução.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 20/08/2021, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2186715** e o código CRC **302BC294**.